

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM-016/2012

Disciplina a contratação de assinaturas de jornais, informativos, periódicos e revistas no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Somente serão contratadas assinaturas de informativos, jornais, periódicos e revistas, que possibilitem o acesso ao seu conteúdo por meio eletrônico, via internet.

Parágrafo único. Fica proibido no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, a contratação de assinatura de informativos, jornais, periódicos e revistas que não tenham condições de disponibilizar seu conteúdo por meio eletrônico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2012.

Vereador Edson Sousa
Líder do PSB

JUSTIFICATIVA

Com o presente projeto de resolução temos a intenção de contribuir com o meio ambiente, evitando o gasto desnecessário com jornais impressos que representam uma quantia significativa de papel, os quais são depositados no lixo da Câmara Municipal de Divinópolis a cada dia.

Com isso a Câmara de forma pioneira, contribui com a preservação ambiental ao mesmo tempo que se insere num contexto mais moderno, tendo as notícias a disposição dos vereadores via internet.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2012.

Vereador Edson Sousa
Líder do PSB